

REPUBLICAÇÃO

LEI Nº 2018/2014

DE: 04/06/2014

EMENTA: "ALTERA O NÚMERO DE VAGAS CONSTANTES NO ANEXO I DA LEI Nº 1.468/2009 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

IVAR BAREA, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º - Fica alterado o numero de vagas de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate as Endemias, constantes no anexo I, da Lei Municipal nº 1.468/2009.

Art. 2º - Ficam extintas as vagas de médico, constante no anexo I, da Lei Municipal nº 1.468/2009.

Art. 3º - As vagas de enfermeiro que estiverem preenchidas passam a fazer parte de quadro em extinção, não podendo mais ser providas na forma da Lei Municipal nº 1.468/2009.

Art. 4º - A denominação das vagas constantes na Lei Municipal nº 1.468/2009, passam a ser de função publica.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 04 de Junho de 2014

IVAR BAREA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Função Pública	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico
Agente Comunitário de Saúde	48	40	-
Agente de Combate as Endemias	20	40	-

Quadro em Extinção

Função Pública	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal
Enfermeiro	02	40